



LEI Nº 599/2013 – INDIAPORÃ, 03 DE JUNHO DE 2.013.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial** e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) destinados a execução do programa "caminho da escola – ônibus pronacampo", com aquisição de ônibus para o transporte escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado à transferência efetuada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) à conta nº 9828-0, agência nº 2134-2 (Banco do Brasil).

ART. 2º - Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze anos) incluindo-se o Projeto 1045 (Caminho da Escola - Ônibus Pronacampo) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 535/2012 (LDO/2013) com o valor do referido crédito adicional.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 03 de Junho de 2.013.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
Secretário Munic. de Adm. e Planejamento